



**PODER JUDICIÁRIO**  
**SÃO PAULO**  
 COMARCA DE ARARAS  
 SADM – CENTRAL DE MANDADO

**PROCESSO Nº:** 1003541-41.2022.8.26.0038  
**MANDADO nº:** 038.2022/019161-3

**AUTO DE PENHORA/AVALIAÇÃO E DEPÓSITO**

Aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023, nesta Comarca de Araras, Estado de São Paulo, no endereço constante, em cumprimento ao referido mandado do processo que **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS** move contra **FIBRIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, diligenciei eu, **Oficial de Justiça** ao final assinado, onde efetuei com as devidas formalidades legais e procedimentos de praxe a **PENHORA**, conforme descrição que segue:

- 1) Uma piscina em fibra de cor azul medindo 7,00 x 3,5 x 1,40 avaliada em R\$ 20.000,00.
  - 2) Uma piscina em fibra de cor azul medindo 6,00 x 3,00 x 1,40, avaliada em R\$ 15.000,00.
  - 3) Uma piscina em fibra de cor azul medindo 6,00 x 2,50 x 1,40 (com spa integrado). Avaliada em R\$ 17.000,00.
- Total da Avaliação: R\$ 52.000,00 —

Feita a presente penhora, nomeei depositário Nilton Antonio Ricardo da Silva  
182.000-408-28 - no local

bem ciente ficando, após as explicações e advertências, sob as penas da Lei, do encargo assumido. Nada mais havendo, segue o presente auto (em duas laudas) que vai devidamente assinado pelo depositário e por mim, Oficial de Justiça com a fé pública por Lei conferida.

-Depositário-

*André Luiz dos Santos Rocha*  
 Oficial de Justiça  
 Mat. TJ810.807-A



# PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAS

SADM – CENTRAL DE MANDADO

**PROCESSO Nº: 1003541-41.2022.8.26.0038**

**MANDADO °: 038.2022/019161-3**

## **AUTO DE CONSTATAÇÃO/AVALIAÇÃO**

Aos **15** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2023**, nesta Comarca de Araras, Estado de São Paulo, na **RUA DOMINGOS GRAZIANO, 300- ARARAS/SP**, em cumprimento ao referido mandado do processo supra (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL), em complemento ao AUTO DE PENHORA (que segue em apartado) procedi a constatação e avaliação dos bens (piscinas em fibra) penhorados, conforme segue:

- 1) **UMA PSICINA EM FIBRA**, DE COR AZUL, MEDINDO: 7,00m X 3,50m X 1,40m, DA MARCA “SPLASH”, COM 4 DEGRAUS EM SEU INTERIOR, que após pesquisas, procedi sua avaliação em R\$ 20.000,00.

---

- 2) **UMA PSICINA EM FIBRA**, DE COR AZUL, MEDINDO: 6,00m X 2,50m X 1,40m, DE FORMATO ‘SEMI-OVALADO’, DA MARCA “SPLASH”, COM 3 DEGRAUS EM SEU INTERIOR (CANTO), que após pesquisas, procedi sua avaliação em R\$ 15.000,00.

---

- 3) **UMA PSICINA EM FIBRA**, DE COR AZUL, MEDINDO: 6,00m X 3,00m X 1,40m, DE FORMATO ‘SEMI-OVALADO’, DA MARCA “SPLASH”, COM 4 DEGRAUS EM SEU INTERIOR E “SPA INTEGRADO”, que após pesquisas, procedi sua avaliação em R\$ 17.000,00.



Das piscinas na respectiva ordem de penhora/avaliação

**TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 52.000,00**

Nada mais havendo, segue o presente auto, que vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça. \_\_\_\_\_ (assinado digitalmente) \_\_\_\_\_

**ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS ROCHA**

-Oficial de Justiça-

Mat. TJ 810.807-A